

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da alimentação escolar adquiridos da agricultura familiar, objetivando atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o programa nacional de alimentação escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Valério - TO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Os itens são classificados como comuns uma vez que os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no do Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

1.5 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de São Valério - TO, objetivando atender as necessidades para manutenção do programa e composição da merenda escolar e tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade aos alunos, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 026/2013-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 -art. 14. Ajudando, dessa forma, o fortalecimento do aprendizado.

2.2 A Resolução/CD/FNDE nº 026/2013-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizada na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros

alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

2.3 A obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do município de São Valério - TO, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

2.4 Portanto, considerando que a alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita, ainda, o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares, cáries dentárias e outras consequências.

2.5 A aquisição visa suprir as demandas mensais de modo a atender o cardápio e as especificações nutricionais durante o ano letivo.

2.6 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os itens serão fornecidos conforme discriminado abaixo:

ITEM	Produto	UN	QTD	*Preço de Aquisição (R\$)	
				R\$	R\$
1	ABÓBORA COMUM - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	600	R\$ 7,33	R\$ 4.395,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ ou MORANGA- Madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.	KG	300	R\$ 8,18	R\$ 2.452,50
3	ABOBRINHA VERDE- deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	KG	100	R\$ 7,49	R\$ 748,75
4	ABACATE-Madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos, parasitos e larvas, não deve conter terra sujidades ou corpos estranhos.	KG	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
5	ABACAXI- Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5 kg. Não se apresentar completamente maduro.	KG	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
6	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ- Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas.	KG	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
7	ALFACE CRESPA- Maço de aproximadamente 500g, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MAÇO	250	R\$ 10,67	R\$ 2.666,67

8	ALHO TRITURADO OU PASTA- Alho em pasta ou alho triturado, água, sem sal, aspecto físico pasta,descascado com aspecto, sabor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.Apresentação embalagem industrial com, no mínimo, 500g e, no máximo, 1 K.A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote,procedência, composição.	KG	150	R\$ 50,68	R\$ 7.602,00
9	ALHO DESCASCADO-Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas.Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg	KG	50	R\$ 45,56	R\$ 2.278,00
10	ACELGA OU COUVE CHINESA-Acelga. Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixas com aproximadamente 20kg. Não se apresentar completamente maduro.	KG	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
11	ARROZ AGULHINHA- Arroz tipo 1, 1ª qualidade, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo Embalagem acondicionado em saco plástico contendo 5 quilos. VALIDADE mínima de 05 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
12	BANANA MAÇÃ- Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.Não se apresentar completamente maduro.	KG	1000	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
13	BANANA PRATA-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	KG	600	R\$ 14,25	R\$ 8.550,00
14	BANANA MARMELO-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	KG	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
15	BANANA DA TERRA-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	KG	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
16	BANANA NANICA-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
17	BATATA INGLESA- Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. Não se apresentar completamente maduro.	KG	1500	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
18	BATATA DOCE-Batata in natura, espécie doce, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

	firme e peso individual médio de 150g. Sem danos aparentes, rachaduras e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não se apresentar completamente maduro.				
19	BETERRABA -Beterraba in natura, de primeira qualidade, extra média, peso individual de 250g, sem ramas, consistência firme e sem rachaduras. Coloração roxa escura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, fungos, lesões, indícios de germinação, odores e sabor estranhos e em estado	KG	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
20	BOLACHA CASEIRA - Bolacha tipo caseira sem conservantes ou aditivos químicos com fermento natural, em condições higiênico-sanitárias. Embalagem transparente com etiqueta informando data de preparo e data de validade. Embalagens de 1 kg cada.	KG	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
21	BOLO COMUM -Bolo simples em sabores variados, sendo: bolo de cenoura, fubá, laranja, mandioca, mangulão, de arroz, de mãe, ambos com cobertura, não contendo recheio. Sem aditivos químicos ou conservantes. Preparados com fermentos naturais. Em condições para consumo, seguindo as condições higiênico - sanitárias. Em embalagens transparentes com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1,0 a 1,5 kg.	KG	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
22	CEBOLA BRANCA -Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. O odor deve ser característico da hortaliça fresca. Embalagem deve ser saco de nylon com cerca de 20kg.	KG	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
23	CEBOLA ROXA -Cebola in natura, grupo 1, subgrupo roxa, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, polpa disposta em túnicas, cores roxa e branca, casca lisa, íntegra e roxa, consistência firme. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. O odor deve ser característico da hortaliça fresca. Embalagem deve ser saco de nylon com cerca de 20kg.	KG	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
24	CENOURA -Cenoura in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com aproximadamente 20cm de comprimento e peso de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	KG	900	R\$ 8,78	R\$ 7.905,00
25	CHÁ NATURAL - desidratado a granel. Sabores: hortelã, cidreira, camomila, erva doce, capim limão. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser transparente, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em embalagem de 100gr.	KG	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
26	CHEIRO - VERDE -Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	MAÇ O	100	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00
27	CHUCHU -Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 kg.	KG	200	R\$ 7,17	R\$ 1.433,33
28	COCO RALADO - Coco desidratado/seco ralado sem adição de conservantes ou químicos, isentos de sujidades, em condições para consumo. Em condições higiênico sanitárias. Embalagem transparente contendo data de fabricação e validade. Entrega em pacotes de 1 kg.	KG	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
29	COENTRO - Coentro in natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, coloração verde escura e sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	MAÇ O	80	R\$ 23,73	R\$ 1.898,67
30	COLORAU EM PÓ - sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 gramas (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

31	COUVE-FLOR-De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
32	COUVE MANTEIGA-Couve in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	MAÇ O	150	R\$ 37,05	R\$ 5.557,50
33	DOCE DE BURITI- Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	KG	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
34	DOCE DE CAJÚ- Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	KG	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
35	DOCE DE GOIABA- Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	KG	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
36	DOCE DE LEITE- Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	KG	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
37	DOCE DE MAMÃO-Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	KG	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
38	FARINHA DE MANDIOCA- Tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	2000	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
39	FEIJÃO CARIOCA- Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Pacote de até 01kg	KG	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
40	FEIJÃO CAUPI- Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Pacote de até 01kg	KG	250	R\$ 31,75	R\$ 7.937,50
41	GELÉIA DE FRUTAS- Geléias caseiras de frutas diversas (manga, goiaba, banana,tamarindo, cajá, dentre outros), sem aditivos químicos ou conservantes. Em condições higiênico- sanitárias. Em potes de 1kg com data de fabricação e prazo de validade(máximo de 3 meses).	KG	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
42	GOIABA-Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00

	da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
43	INHAME- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	KG	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
44	INHAME BETERRABA- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	KG	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
45	LARANJA PÊRA- De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg	KG	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
46	LIMÃO- De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg	KG	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
47	LOURO FOLHAS- folhas desidratadas/secas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	30	R\$ 40,84	R\$ 1.225,20
48	MAÇÃ NACIONAL- Tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 20Kg	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
49	MANDIOCA- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos e entrega sem as cascas, acondicionado em sacos transparentes.. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	1500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
50	MANGA- Tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 20Kg	KG	90	R\$ 13,13	R\$ 1.182,00
51	MANJERICÃO- folhas frescas em ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
52	MAMÃO FORMOSA-Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	KG	500	R\$ 11,83	R\$ 5.916,67
53	MAXIXE- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos e entrega sem as cascas, acondicionado em sacos transparentes.. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	300	R\$ 9,33	R\$ 2.797,50
54	MEL DE ABELHA- não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar: cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: liso, denso. Cor: levemente amarela a castanho escuro. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	LT	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
55	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	KG	2300	R\$ 6,50	R\$ 14.950,00

56	MELÃO - de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	1000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
57	MEXERICA- de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20Kg.	KG	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
58	MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
59	MOLHO DE TOMATE- contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA.Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	200	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00
60	ORÉGANO- folhas desidratadas/seco sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	20	R\$ 67,63	R\$ 1.352,67
61	OVOS DE GALINHA CAIPIRA- sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	DZ	600	R\$ 15,05	R\$ 9.030,00
62	PÃO CASEIRINHO- com aproximadamente 30 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha) e açúcar, pode conter ovos.(Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
63	PÃO CASEIRO- com aproximadamente 500 gramas cada,acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal.(Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	200	R\$ 26,95	R\$ 5.389,00
64	PÃO CASEIRO FATIADO- com aproximadamente 500 gramas cada,acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	100	R\$ 32,67	R\$ 3.266,67
65	PEPINO COMUM- para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
66	PETA CASEIRA- Peta de polvilho assado, tradicional com polvilho, leite, sal, ovos e gordura vegetal, sem aditivos químicos, corantes ou conservantes. Em condições higiênicas sanitárias. Acondicionada em embalagens transparentes com etiqueta com data de validade e data de fabricação. Em embalagens de 3 kg.	KG	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
67	POLVILHO/ARARUTA- Polvilho doce granulado, fécula, produto amiláceo extraído da mandioca, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, com identificação da data de fabricação e vencimento(máximo de 3 meses).	KG	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
68	POLPA DE ABACAXI CONGELADA-deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
69	POLPA DE ACEROLA CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições	KG	365	R\$ 24,00	R\$ 8.760,00

	higiênico sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).				
70	POLPA DE CAJÁ CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	54	R\$ 28,00	R\$ 1.512,00
71	POLPA DE CAJÚ CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
72	POLPA DE GOIABA CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
73	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	56	R\$ 38,00	R\$ 2.128,00
74	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
75	QUIABO-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos e entrega sem as cascas, acondicionado em sacos transparentes.. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	100	R\$ 13,43	R\$ 1.342,50
76	REPOLHO BRANCO- Sem danificações físicas, folhas íntegras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	200	R\$ 5,38	R\$ 1.075,00
77	REPOLHO ROXO - Sem danificações físicas, folhas íntegras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	50	R\$ 5,38	R\$ 268,75
78	ROSCA CASEIRA- com aproximadamente 60 gramas cada, acondicionado em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal, leite condensado e coco.(Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
79	RÚCULA- Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	KG	70	R\$ 50,63	R\$ 3.543,75
80	SALSA- Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho	KG	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00

	uniformes e típicos da variedade.				
81	TEMPERO CASEIRO-Misto salsinha e cebolinha verde, sal e alho. Sem danificações físicas, folhas íntegras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso padrão de 1kg por embalagem.	KG	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
82	TOMATE COMUM- Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	700	R\$ 7,36	R\$ 5.153,75
83	TOMATE CEREJA - In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,33
84	VAGEM - de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5Kg e 3Kg.	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
TOTAL GERAL					R\$: R\$ 431.021,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 431.021,00 (Quatrocentos e trinta um Mil, Vinte Um Reais**, conforme pesquisa de preço anexo.

3.2 Para definição do quantitativo, foram analisados a necessidade de acordoplanilha em anexo (Pauta de Compras dos Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para o ano letivo de 2024/2025) fornecido pela nutricionista deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O objeto contratado será ofertado por execução indireta.

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1 CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABÓBORA COMUM – Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ABÓBORA CABOTIÁ ou MORANGA- Madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ABOBRINHA VERDE- deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

ABACATE-Madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos, parasitos e larvas, não deve conter terra sujidades ou corpos estranhos.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ABACAXI- Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5 kg. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ- Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ALFACE CRESPA- Maço de aproximadamente 500g, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ALHO TRITURADO OU PASTA- Alho em pasta ou alho triturado, água, sem sal, aspecto físico pasta, descascado com aspecto, sabor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Apresentação embalagem industrial com, no mínimo, 500g e, no máximo, 1 K.A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ALHO DESCASCADO- Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ACELGA OU COUVE CHINESA- Acelga. Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixas com aproximadamente 20kg. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ARROZ AGULHINHA- Arroz tipo 1, 1ª qualidade, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo Embalagem acondicionado em saco plástico contendo 5 quilos. VALIDADE mínima de 05 meses a contar da data de entrega do produto.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
BANANA MAÇÃ- Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Não se apresentar completamente maduro.			
BANANA PRATA-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
BANANA MARMELO-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
BANANA DA TERRA-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
BANANA NANICA-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
BATATA INGLESA- Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
BATATA DOCE-Batata in natura, espécie doce, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência firme e peso individual médio de 150g. Sem danos aparentes, rachaduras e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
BETERRABA-Beterraba in natura, de primeira qualidade, extra média, peso individual de 250g, sem ramas, consistência firme e sem rachaduras. Coloração roxa escura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, fungos, lesões, indícios de germinação, odores e sabor estranhos e em estado	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
BOLACHA CASEIRA- Bolacha tipo caseira sem conservantes ou aditivos químicos com fermento natural, em condições higiênico-sanitárias. Embalagem transparente com etiqueta informando data de preparo e data de validade. Embalagens de 1 kg cada.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
BOLO COMUM-Bolo simples em sabores variados, sendo: bolo de cenoura, fubá, laranja, mandioca, manguão, de arroz, de mãe, ambos com cobertura, não contendo recheio. Sem aditivos químicos ou conservantes. Preparados com fermentos naturais. Em condições para consumo, seguindo as condições higiênico -sanitárias. Em embalagens transparentes com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1,0 a 1,5 kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL
CEBOLA BRANCA-Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. O odor deve ser característico da hortaliça fresca. Embalagem deve ser saco de nylon com cerca de 20kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANTAL

CEBOLA ROXA-Cebola in natura, grupo 1, subgrupo roxa, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, polpa disposta em túnicas, cores roxa e branca, casca lisa, íntegra e roxa, consistência firme. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. O odor deve ser característico da hortalíça fresca. Embalagem deve ser saco de nylon com cerca de 20kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
CENOURA-Cenoura in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com aproximadamente 20cm de comprimento e peso de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
CHÁ NATURAL- desidratado a granel. Sabores: hortelã, cidreira, camomila, erva doce, capim limão. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser transparente, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a contar da entrega. Acondicionado em embalagem de 100gr.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
CHEIRO - VERDE-Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
CHUCHU-Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
COCO RALADO- Coco desidratado/seco ralado sem adição de conservantes ou químicos, isentos de sujidades, em condições para consumo. Em condições higiênico sanitárias. Embalagem transparente contendo data de fabricação e validade. Entrega em pacotes de 1 kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
COENTRO- Coentro in natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, coloração verde escura e sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
COLORAU EM PÓ- sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 gramas (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
COUVE-FLOR-De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
COUVE MANTEIGA-Couve in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
DOCE DE BURITI- Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	EDUCAÇÃO (DEMANDA)		
DOCE DE CAJÚ- Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
DOCE DE GOIABA- Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
DOCE DE LEITE- Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
DOCE DE MAMÃO-Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Etiqueta com data de fabricação e data de validade(máximo de 3 meses).Contendo condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).Entregues em embalagens transparentes de 1kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
FARINHA DE MANDIOCA- Tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
FEIJÃO CARIOCA- Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Pacote de até 01kg	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
FEIJÃO CAUPI- Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Pacote de até 01kg	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
GELÉIA DE FRUTAS- Geléias caseiras de frutas diversas (manga, goiaba, banana,tamarindo, cajá, dentre outros), sem aditivos químicos ou conservantes. Em condições higiênico- sanitárias. Em potes de 1kg com data de fabricação e prazo de validade(máximo de 3 meses).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
GOIABA-Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			
INHAME- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
INHAME BETERRABA- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Não se apresentar completamente maduro.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
LARANJA PÊRA- De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
LIMÃO- De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20Kg	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
LOURO FOLHAS- folhas desidratadas/secas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MAÇÃ NACIONAL- Tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 20Kg	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MANDIOCA- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos e entrega sem as cascas, acondicionado em sacos transparentes. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MANGA- Tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 20Kg	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MANJERICÃO- folhas frescas em ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MAMÃO FORMOSA-Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MAXIXE- In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos e entrega sem as cascas, acondicionado em sacos transparentes. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

MEL DE ABELHA- não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar: cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: liso, denso. Cor: levemente amarela a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MELÃO - de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MEXERICA- de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20Kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
MOLHO DE TOMATE- contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA.Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ORÉGANO- folhas desidratadas/seco sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
OVOS DE GALINHA CAIPIRA- sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
PÃO CASEIRINHO- com aproximadamente 30 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha) e açúcar, pode conter ovos.(Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
PÃO CASEIRO- com aproximadamente 500 gramas cada,acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal.(Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

PÃO CASEIRO FATIADO- com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
PEPINO COMUM- para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
PETA CASEIRA- Peta de polvilho assado, tradicional com polvilho, leite, sal, ovos e gordura vegetal, sem aditivos químicos, corantes ou conservantes. Em condições higiênicas sanitárias. Acondicionada em embalagens transparentes com etiqueta com data de validade e data de fabricação. Em embalagens de 3 kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
POLVILHO/ARARUTA- Polvilho doce granulado, fécula, produto amiláceo extraído da mandioca, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, com identificação da data de fabricação e vencimento(máximo de 3 meses).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
POLPA DE ABACAXI CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
POLPA DE ACEROLA CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
POLPA DE CAJÁ CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
POLPA DE CAJÚ CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
POLPA DE GOIABA CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias 23,50 18.800,00 24 de	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).			
POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
POLPA DE TAMARINDO CONGELADA- deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias 23,50 18.800,00 24 de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
QUIABO-In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos e entrega sem as cascas, acondicionado em sacos transparentes.. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
REPOLHO BRANCO- Sem danificações físicas, folhas íntegras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
REPOLHO ROXO - Sem danificações físicas, folhas íntegras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
ROSCA CASEIRA- com aproximadamente 60 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal, leite condensado e coco.(Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
RÚCULA- Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
SALSA- Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
TEMPERO CASEIRO-Misto salsinha e cebolinha verde, sal e alho. Sem danificações físicas, folhas íntegras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso padrão de 1kg por embalagem.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

TOMATE COMUM- Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
TOMATE CEREJA - In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL
VAGEM - de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5Kg e 3Kg.	CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEMANDA)	UNIDADES ESCOLARES	SEMANAL

4.2.2 Localidade (Nas Escolas Municipais da Zona Urbana e Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação- Município de São Valério - TO);

4.2.3 Dias e horários do fornecimento (De segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 16:00);

4.2.4 Periodicidade (conforme solicitação de fornecimento com prazo de entrega de 05 (cinco dias a contar da data do recebimento da Solicitação).

4.3 A CONTRATADA deverá executar o contrato utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos fornecimentos a serem prestados.

4.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA, a entrega do produto no local determinado pela Secretaria Municipal Demandante, com o uso de recursos “próprios” e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras.

4.5 As entregas serão efetuadas nas seguintes unidades escolares:

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da alimentação escolar adquiridos da agricultura familiar, objetivando atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o programa nacional de alimentação escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Valério - TO, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2 A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 FONTE DE RECURSO – DOTAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho:

..... – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.3 Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução/FNDE nº 26 de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015.

8.4 Fornecedores **Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo**, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda **Nacional** abrangendo também a de contribuições previdenciárias (Portaria da Receita Federal), com as Fazendas Estadual (Certidão negativa de Débitos Estaduais), Municipal do domicílio ou sede da licitante e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), com seu
- c) prazo de validade dentro do previsto por cada órgão expedidor;
- d) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ENVELOPE Nº 2);
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.**

8.5 Grupos **Informais de Agricultores** Familiares, **detentores de DAP Física**, organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda **Federal** abrangendo também a de contribuições previdenciárias (Portaria da Receita Federal), com as Fazendas **Estadual** (Certidão negativa de Débitos Estaduais), **Municipal** do domicílio ou sede da licitante e **Trabalhista** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), com seu prazo de validade dentro do previsto por cada órgão expedidor;

- c) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (ENVELOPE Nº 2);
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

8.6 Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** abrangendo também a de contribuições previdenciárias (Portaria da Receita Federal), com as Fazendas **Estadual** (Certidão negativa de Débitos Estaduais), **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, **Trabalhista** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS**, com seu prazo de validade dentro do previsto por cada órgão expedidor;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ENVELOPE Nº 2);
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Os **Fornecedores Individuais, Grupos Informais de Agricultores Familiares detentores de DAP Física e Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2 A presente contratação adotará como regime de execução a execução indireta.

9.3 DA GARANTIA DA PROPOSTA

9.3.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.4 DA GARANTIA DO CONTRATO

9.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora, lotado no **SETOR DE EDUCAÇÃO**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6 O gestor do contrato, será o servidor **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- III- analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- V- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7 O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.5 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.5.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12

da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.13. executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.14. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.15. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.16. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos itens, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.17. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.18. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.19. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato;

12.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.21. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.22. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.1.23. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

12.1.24. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material mencionados neste termo de referência;

12.2 Os fornecimentos serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3 As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar as entregas de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

13.1.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do objeto, na forma do contrato;

14 DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

14.1 Os fornecimentos em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

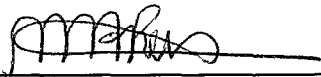
16.1 O Município de reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3 Fica eleito o foro da Comarca de Peixe/TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outropossa ser.

São Valério - TO, em 15 de Outubro de 2024.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO - TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
CNPJ Nº 31.237.827/0001-47
GESTORA FME